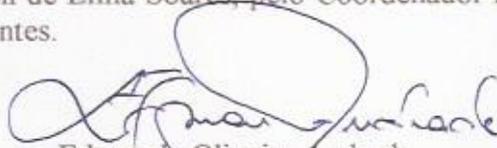
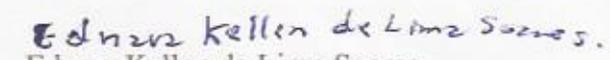




ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS REALIZADA EM 20/04/2016.

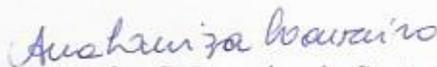
1 Às nove horas e trinta minutos de vinte de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sede do
2 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, Rua Carlos Lacerda, nº 105 –
3 Adrianópolis – Manaus/AM, foi realizada a quinta Reunião da Comissão de Exercício
4 Profissional, Ética e Disciplina– CEPED/CAU-AM. Estiveram presentes os Conselheiro(a)s
5 EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE, DARCLEINE COSTA MANARTE, ANA LUIZA
6 SOUTO LOUREIRO DE CASTRO e o Analista de Fiscalização ANDRÉ FARIAS RIBAS. Como
7 **primeiro item da pauta**, foi realizada oitiva da profissional denunciada no Processo
8 Administrativo Ético n. 182/2015, cujo conteúdo foi reduzido a termo acostado nos autos do
9 processo; No **segundo item da pauta**, foram analisados os procedimentos de aplicação de pena
10 dos profissionais envolvidos nos processos éticos 093/2014 e 047/2015, referente ao primeiro
11 processo dada as duas tentativas frustradas de reunião com o profissional a CEPED determinou a
12 concessão do prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do Art. 6º, §2º da Resolução n. 58 do CAU/BR,
13 referente ao último processo, tendo a Comissão conhecimento que o profissional reside em outro
14 município, solicitou a tentativa de comunicação com o arquiteto para verificação de data possível
15 para realização de reunião com a CEPED; Como **terceiro item da pauta**, foram analisados os
16 processos de fiscalização que ficaram assim definidos: os processos n. 1000020913, 1000020925
17 e 1000025207 foram decididos pelo arquivamento, tendo em vista a eliminação do fato gerador,
18 sendo recomendado o encaminhamento do último processo ao CREA/AM; quanto ao processo n.
19 1000030985 foi solicitado diligência para apresentação de documentos de baixa da franquia e
20 apuração de possível abertura de nova empresa; já o processo n. 1000026183 foi decidido pela
21 manutenção da notificação preventiva e prosseguimento dos trâmites da fiscalização; Para
22 constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Ednara
23 Kellen de Lima Soares, pelo Coordenador Edmar de Oliveira Andrade e pelos demais membros
24 presentes.


Edmar de Oliveira Andrade
Coordenador CEPED/CAU-AM


Ednara Kellen de Lima Soares
Assessora Jurídica do CAU/AM


Darcleine Costa Manarte
Membro


André Farias Ribas
Analista de Fiscalização


Ana Luiza S. Loureiro de Castro
Membro